SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 12 de Agosto de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO II | Nº 0232

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
R A T I F I C O

Considerando o pedido e as justificativas de (fls. 02);

Considerando que consta dos autos as condições para a execução dos serviços, (fls. 03);

Considerando que consta, ainda, proposta para o fornecimento do mesmo, (fls. 04);

Considerando que consta dos autos certidão de exclusividade do órgão competente, (fls. 05 e 06);

Considerando que consta, ainda documentação da mesma, (fls. 07, 08 e 09);

Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, acostado à (fls. 11).

RATIFICO o ato de inexigível de licitação efetuado pelo Departamento de Compras (fls. 10), amparado pelo art. 25 caput, da Lei nº 8.666/93, referente ao processo nº **0276-10, "AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE REAP (Registro Eletrônico dos Atos do Pregão)",** contados a partir da data de empenho.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ** e **NP EVENTOS E SERVIÇOS LTDA,** no valor de **R$ 3.648,00 (três mil seiscentos e quarenta e oito reais);**

Em, 11/08/2010.

LUIZ ALVES ROBAINA
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesa – Dec. 0074/09

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:C8DABFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO/GESTÃO DE CONVÊNIOS
OFÍCIO CIRCULAR PMA/SMG Nº 010/10

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997. A Prefeitura Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, **NOTIFICA** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais com sede neste Município e Câmara Municipal de Aperibé, da liberação de recursos pelo Governo Federal – Ministério da Educação/FNDE/Banco do Brasil no valor de R$ 557.916,86 (quinhentos e cinquenta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos), e valor de contrapartida Municipal de R$ 5.635,52 (cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), destinados à Construção de uma Creche-Escola. Recursos oriundos do Convênio SIAFI nº original 657619/2009, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Aperibé, 11 de Agosto de 2010.

PAULO SÉRGIO BRANDÃO BAIRRAL
Secretário Municipal de Governo, Indústria e Comércio
Gestor de Convênios – Mat. 1738

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:806A7AA8

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº. 229/2010.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e Empreiteira M² Ltda.
Objeto: Reforma do CIEP 24 de Novembro.
Prazo: inicia-se em 06/08/2010, com Término em 06/01/2010.
Valor: Global de R$ 147.858,13 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e cinqüenta e oito reais e treze centavos).
Fundamentação: Artigo 23, I, A da Lei 8.666/93

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:08D234D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2010 AO CONTRATO Nº. 0269/2009.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e Projeta Tecnologia Ltda.
Objeto: Contratação de Empresa para Concessão de Licença e Instalação Softwares para os Setores de Contabilidade Pública, Tesouraria, Tributação Municipal, Folha de Pagamento,

Recursos Humanos, Almoxarifado, Patrimonio, Compras e Licitações e Protocolo.
Prazo: Prorrogado de 01/08/2010 a 01/02/2011.
Valor: Mensal de R$ 10.616,52 (dez mil, seiscentos e dezesseis reais e cinqüenta e dois centavos).
Fundamentação: Artigo 23, II, "B", da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:880152E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2010 AO CONTRATO Nº. 0153/2010.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e Fama Locação de Veículos e Prestação de Serviços Ltda.
Objeto: Locação de Veículos e Prestação de Serviços Ltda.
Prazo: Prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias.
Valor: Mensal de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Fundamentação: Artigo 23, II, "A", da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:9643E584

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 0012010 AO CONTRATO Nº. 0268/2009.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e Ribeiraço Ind. Com. e Transporte de Aços Ltda.
Objeto: Prestação de Serviços de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos Através de Contêineres Tipo "Roll-On Roll-Off", na quantidade estimada de 16 (dezesseis) toneladas/dia com uso de 03 (Três) Caminhões E 06 (Seis) Caçambas.
Prazo: Prorrogado de 02/08/2010 a 02/08/2011.
Valor: Mensal de R$ 24.990,00 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa reais).
Fundamentação: Artigo 23, II, "B", da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:418F7B28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2010 AO CONTRATO Nº. 0183/2009.

Termo Aditivo nº. 002/2010 ao Contrato nº. 0183/2009.
Partes: Prefeitura Municipal de Areal e Cardioexame Três Rios S/C Ltda.
Objeto: Exames Médicos de Cardiologia.
Prazo: Prorrogado de 05/07/2010 a 05/12/2010.
Valor: Global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Fundamentação: Artigo 23, II, "A", da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:A8DA9425

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2010 AO CONTRATO Nº. 0314/2009.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e Empreiteira M2
Objeto: Contratação de Empresa para Execução do Programa Pró-Município, conforme contrato de repasse nº. 0225.901-57/2007, tendo como finalidade os serviços de drenagem, pavimentação e construção de abrigo de passageiros na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, Centro, Areal/RJ.
Prazo: Prorrogado por mais 03 (três) meses, inicia-se em 07/05/2010.
Valor: Global de R$ 200.200,54 (duzentos mil, duzentos reais e cinqüenta e quatro centavos).
Justificativa: Aguardando a ordem de serviço para o início das obras, por parte da Caixa Econômica Federal que ´o órgão Gestor do Programa.
Fundamentação: Artigo 23, I, "B", da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:89D26290

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2010 AO CONTRATO Nº. 0184/2009.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e Núcleo de Diagnóstico por Imagem Ltda.
Objeto: Prestação de Serviços Médicos de Tomografia Computadorizada.
Prazo: Prorrogado de 05/07/2010 a 05/12/2010.
Valor: Global de R$ 9.919,00 (nove mil, novecentos e dezenove reais).
Fundamentação: Artigo 23, II, "A", da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:2D1DBDFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2010 AO CONTRATO Nº. 0187/2009.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e Nucleminas Medicina Nuclear Ltda.
Objeto: Prestação de Serviços Médicos de Cintilografia
Prazo: Prorrogado de 05/07/2010 a 05/12/2010.
Valor: Global de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Fundamentação: Artigo 23, II, "A", da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:6399BBBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2010 AO CONTRATO Nº. 0185/2009.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e Associação Congregação de Santa Catarina
Objeto: Prestação de Servoços Médicos de Tomografia Computadorizada.
Prazo: Prorrogado de 05/07/2010 a 05/12/2010.
Valor: Global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Fundamentação: Artigo 23, II, "A", da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:19B70EB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2010 AO CONTRATO Nº. 0186/2009.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e Centro de Medicina Nuclear da Guanabara Ltda.
Objeto: Prestação de Serviços Médicos de Cintilografia.
Prazo: Prorrogado de 05/07/2010 a 05/12/2010.
Valor: Global de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Fundamentação: Artigo 23, II, "A", da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:8BB380F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2010 AO CONTRATO Nº. 0191/2009.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e SCAN Diagnóstico por Imagem.
Objeto: Prestação de Serviços Médicos de Mamografia.
Prazo: Prorrogado de 05/07/2010 a 05/12/2010.
Valor: Global de R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Fundamentação: Artigo 23, II, "A", da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:D44A32CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº. 205/2010.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e Posto de Serviço Lider Ltda.
Objeto: Aquisição de combustível, óleo diesel, lubrificantes, filtros e graxas
Prazo: inicia-se em 22/07/2010, com Término em 31/12/2010.
Valor: Global Estimado de R$ 167.805,00 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e cinco reais).
Fundamentação: Artigo 23, II, A da Lei 8.666/93

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:7622332C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2010 AO CONTRATO Nº. 0263/2009.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e Núcleo de Diagnóstico por Imagem Ltda.
Objeto: Prestação de Serviços Médicos de Ressonância Magnética.
Prazo: Prorrogado de 05/07/2010 a 05/12/2010.
Valor: Global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Fundamentação: Artigo 23, II, "A", da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:99837BF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2010 AO CONTRATO Nº. 0262/2009.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e Centro de Medicina Nuclear da Guanabara Ltda.
Objeto: Prestação de Serviços Médicos de Ressonância Magnética.
Prazo: Prorrogado de 05/07/2010 a 05/12/2010.
Valor: Global de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Fundamentação: Artigo 23, II, "A", da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:3D7DBF7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2010 AO CONTRATO Nº. 0192/2009.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e Santa Isabel Serviços de Radiologia S/C Ltda.
Objeto: Prestação de Serviços Médicos de Radiologia.
Prazo: Prorrogado de 05/07/2010 a 05/12/2010.
Valor: Global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Fundamentação: Artigo 23, II, "A", da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:9835C76E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº. 206/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e Auto Posto Areal Ltda.
Objeto: Aquisição de Combustível (Gasolina e Alcool)
Prazo: inicia-se em 22/07/2010, com Término em 31/12/2010.
Valor: Global Estimado de R$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais).
Fundamentação: Artigo 23, II, A da Lei 8.666/93

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:CC0C6BA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº. 209/2010.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e Centro de Atendimento em Medicina do Trabalho, Psicologia e Nutrição Ltda.
Objeto: Serviços de elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho para fins de avaliação na concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade (LTCAT), sendo a prestação dos serviços realizados para um estimativo de 671 (seiscentos e setenta e um) funcionários de diversas Secretarias.
Prazo: inicia-se em 26/07/2010, com Término em 26/09/2010.
Valor: Global de R$ 6.890,00 (seis mil, oitocentos e noventa reais).
Fundamentação: Artigo 23, II, A da Lei 8.666/93

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:091D3429

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº. 207/2010.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e Empreiteira M² Ltda.
Objeto: Reforma e acréscimo do posto de saúde do bairro Boa Esperança.

Prazo: inicia-se em 22/07/2010, com Término em 22/10/2010.
Valor: Global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Fundamentação: Artigo 23, I, A da Lei 8.666/93

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:D6FB8387

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº. 210/2010.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e Comac 3 Rios Máquinas e Equip. Para Escritório Ltda ME.
Objeto: Aquisição de Resmas de papel A4, Ofício e Formulários contínuos.
Prazo: inicia-se em 26/07/2010, com Término em 31/12/2010.
Valor: Global de R$ 23.068,74 (vinte e três mil, sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).
Fundamentação: Artigo 23, II, A da Lei 8.666/93

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:8257A7BA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº. 004/2010 AO CONTRATO Nº. 138/2008.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e Locadora Vai Bem de Veiculso Ltda.
Objeto: Transporte de Universitários para as Faculdades e Cursos Técnicos da Cidade Três Rios
Prazo: Prorrogado de 01/07/2010 a 31/12/2010.
Valor: Mensal de R$ 7.832,96 (sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).
Fundamentação: Artigo 23, II, "B" da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:B70F1322

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº. 004/2010 AO CONTRATO Nº. 140/2008.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e Viação Cedro e Turismo Transporte de Passageiros Ltda.
Objeto: Prestação de Serviços de Transporte de Universitários para a Cidade de Além Paraíba
Prazo: Prorrogado de 01/07/2010 a 31/12/2010.
Valor: Mensal de R$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais).
Fundamentação: Artigo 23, II, "B", da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:1535F2D7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº. 004/2010 AO CONTRATO Nº. 137/2008.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e Expresso Areal Transporte e Turismo Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Universitários
Prazo: Prorrogado de 01/07/2010 a 31/12/2010.
Valor: Mensal de R$ 22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais).
Fundamentação: Artigo 23, II, "B", da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:BEF0FA70

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 065, DE 19 DE JULHO DE 2010.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$288.400,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências".

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 5º, alínea b, da Lei Municipal nº 1.411, de 29 de dezembro de 2009 – Lei do Orçamento,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$288.400,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais), para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa da Prefeitura Municipal de Mendes e Fundo Municipal de Saúde, a saber:

02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.08. Secretaria municipal de Administração
02.08.09. Previdência Social
02.08.09.274. Previdência Especial
02.08.09.274.0013. Servidor Público
02.08.09.274.0013.2.014 – PASEP – Encargos
3.3.90.10.00.00.00.00.0000 – Outros Benefícios de Natureza Social 150.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda
02.10.04. Administração
02.10.04.129. Administração de Receitas
02.10.04.129.0008. Administração Executiva
02.10.04.129.0008.2.016 – Manutenção da SMPF
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros .....R$10.000,00

02.12. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02.12.12. Educação
02.12.12.361. Ensino Fundamental
02.12.12.361.0017. Alimentação Escolar
02.12.12.361.0017.2.030 – Ensino Fundamental – Merenda Escolar
3.3.90.30.99.00.00.00.0000 – Material de Consumo – Outros .....R$30.000,00

02.15. Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
02.15.23. Comércio e Serviços
02.15.23.695. Turismo
02.15.23.695.0021. Realização de Eventos Turísticos
02.15.23.695.0021.2.041 – Eventos Turísticos – Manutenção

3.3.90.36.00.00.00.00.0003 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$5.000,00

02.16. Secretaria Municipal de Transportes
02.16.26. Transporte
02.16.26.364. Ensino Superior
02.16.26.364.0018. Ensino Regular
02.16.26.364.0018.2.043 – Transporte Universitário Manutenção
3.3.90.39.99.00.00.00.0003 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros .....R$85.000,00

02.17. Departamento Municipal de Trânsito
02.17.15. Urbanismo
02.17.15.452. Serviços Urbanos
02.17.15.452.0008. Administração Executiva
02.17.15.452.0008.2.045 – Manutenção da Unidade
3.3.90.36.00.00.00.00.0003 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$2.000,00

07. Fundo Municipal de Saúde
07.01. Fundo Municipal de Saúde
07.01.10. Saúde
07.01.10.122. Administração Geral
07.01.10.122.0028. Ações de Saúde
07.01.10.122.0028.2.001 – Manutenção da Unidade
3.3.90.48.00.00.00.00.0000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física .....R$5.400,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros .....R$1.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R$288.400,00

Art.2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.06. Procuradoria Geral do Município
02.06.03. Essencial à Justiça
02.06.03.061. Ação Judiciária
02.06.03.061.0008. Administração Executiva
02.06.03.061.0008.2.007 – Manutenção da PGM
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros .....R$46.400,00
3.3.90.91.00.00.00.00.0000 – Sentenças Judiciais .....R$45.000,00

02.11. Secretaria Municipal de Obras, Serv. Pub. e Habitação
02.11.15. Urbanismo
02.11.15.451. Infra Estrutura Urbana
02.11.15.451.0016. Melhorias para Cidades
02.11.15.451.0016.1.006 – Infra-Estrutura Urbana
4.4.90.51.00.00.00.00.0003 – Obras e Instalações .....R$51.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda
02.10.04. Administração
02.10.04.129. Administração de Receitas
02.10.04.129.0008. Administração Executiva
02.10.04.129.0008.2.016 – Manutenção da SMPF
3.3.90.92.00.00.00.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores .....R$40.000,00

02.11. Secretaria Municipal de Obras, Serv. Pub. e Habitação
02.11.15. Urbanismo
02.11.15.452. Serviços Urbanos
02.11.15.452.0016. Melhorias para Cidades
02.11.15.452.0016.2.022 – Parques e Jardins – Manutenção
3.3.90.30.99.00.00.00.0003 – Material de Consumo – Outros .....R$5.000,00

02.12. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02.12.12. Educação
02.12.12.361. Ensino Fundamental
02.12.12.361.0018. Ensino Regular
02.12.12.361.0018.2.027 - Ensino Fundamental – Manutenção
3.3.90.30.99.00.00.00.0000 – Material de Consumo – Outros .....R$30.000,00

02.12. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02.12.12. Educação
02.12.12.362. Ensino Médio
02.12.12.362.0008. Administração Executiva
02.12.12.362.0008.2.034 – Ensino Médio – Transporte Escolar
3.3.90.39.99.00.00.00.0003 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros .....R$29.000,00

02.15. Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
02.15.23. Comércio e Serviços
02.15.23.695. Turismo
02.15.23.695.0021. Realização de Eventos Turísticos
02.15.23.695.0021.2.041 – Eventos Turísticos – Manutenção
3.3.90.39.99.00.00.00.0003 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros .....R$5.000,00

02.17. Departamento Municipal de Trânsito
02.17.15. Urbanismo
02.17.15.452. Serviços Urbanos
02.17.15.452.0008. Administração Executiva
02.17.15.452.0008.2.045 – Manutenção da Unidade
3.3.90.39.99.00.00.00.0003 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros .....R$2.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros .....R$10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0000 – Equipamento e Material Permanente .....R$25.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO = R$288.400,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteamento autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 19 de julho de 2010.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:DCB42B56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070, DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$28.000,00

(vinte e oito mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências".

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 5º, alínea b, da Lei Municipal nº 1.411, de 29 de dezembro de 2009 – Lei do Orçamento,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de *R$28.000,00 (vinte e oito mil reais)*, para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a saber:

03. Fundo Municipal de Assistência Social
03.01. Fundo Municipal de Assistência Social
03.01.08. Assistência Social
03.01.08.122. Administração Geral
03.01.08.122.0025. Assistência Social Geral
03.01.08.122.0025.2.001 – Manutenção da Unidade
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros .....R$10.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0000 – Material de Consumo – Outros .....R$15.000,00

04. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
04.01. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
04.01.08. Assistência Social
04.01.08.122. Administração Geral
04.01.08.122.0027. Assistência à Criança e ao Adolescente
04.01.08.122.0027.2.001 – Manutenção do FMDCA
3.1.90.04.00.00.00.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado .....R$3.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R$28.000,00

Art.2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.10. Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda
02.10.04. Administração
02.10.04.129. Administração de Receitas
02.10.04.129.0008. Administração Executiva
02.10.04.129.0008.2.016 - Manutenção da SMPF
3.3.90.93.00.00.00.00.0000 – Indenizações e Restituições .....R$12.000,00

02.11. Secretaria Municipal de Obras, Serv. Púb. e Habitação
02.11.15. Urbanismo
02.11.15.451. Infra - Estrutura Urbana
02.11.15.451.0016. Melhorias para Cidade
02.11.15.451.0016.2.019 – Infra – Estrutura – Manutenção
3.3.90.36.00.00.00.00.0003 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$6.000,00

02.11. Secretaria Municipal de Obras, Serv. Púb. e Habitação
02.11.15. Urbanismo
02.11.15.452. Serviços Urbanos
02.11.15.452.0016. Melhorias para Cidade
02.11.15.452.0016.2.022 – Parques e Jardins – Manutenção
3.3.90.39.99.00.00.00.0003 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros .....R$10.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO = R$28.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteamento autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 10 de agosto de 2010.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:DE1B57B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069, DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências".

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 5º, alínea b, da Lei Municipal nº 1.411, de 29 de dezembro de 2009 – Lei do Orçamento,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de *R$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)*, para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a saber:
04. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
04.01. Fundo Municipal dos Direitos e do Adolescente
04.01.08. Assistência Social
04.01.08.243. Assistência à Criança e ao Adolescente
04.01.08.243.0027. Assistência à Criança e ao Adolescente
04.01.08.243.0027.2.003 – Manutenção do CMDCA
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros .....R$9.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R$9.500,00

Art.2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
02. Prefeitura municipal de Mendes
02.08. Secretaria Municipal de Administração
02.08.04. Administração
02.08.04.122. Administração Geral
02.08.04.122.0008. Administração Executiva
02.08.04.122.0008.2.009 – Manutenção da SMA
3.1.90.16.00.00.00.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....R$9.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO = R$9.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteamento autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 10 de agosto de 2010.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:E977666C

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 039/2010 ao Empenho nº 001482/2009: Partes: Município de Mesquita e **SOCIEDADE EMPRESÁRIA GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA**. **OBJETO**: Para serviço de limpeza e higienização de reservatórios de água, Inclusão de 04 unidades escolares (Núcleo Infantil Curumim de Jacutinga, Escola Municipal Ernesto Che Guevara, Escola Estadual Municipalizada Professor Marcio Caulino Soares e Anexo da Escola Municipal Doutor Manoel Reis), no objeto do referido instrumento contratual,bem como a prorrogação de sua vigência. **PERÍODO**: 12 (doze) meses, a contar data da assinatura . **VALOR TOTAL**: R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil e novecentos e sessenta reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, II, da Lei n° 8.666/93**. Processo nº** 06/7434/10 e apensos nº 05/6475/10 e 07/4922/08 .

Mesquita, RJ, 29 de julho de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:B6C0628B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Despacho Processo n° 01/0756/10 publicado em 09/08/10, Chamamento Público nº 01/2010.
Onde se lê: **MARIA VITÓRIA DOURADO DA SILVA,** vencedora nos itens 12, 17 e 20, no valor total de 789,60 (setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centevos).
Leia-se: MARIA VITÓRIA DOURADO DA SILVA, vencedora nos itens, 17 e 20, no valor total de 789,60 (setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centevos).

Mesquita, RJ, 11 de agosto de 2010

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:1168905C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Despacho Processo n° 01/0756/10 publicado em 09/08/10, Chamamento Público nº 01/2010.
Onde se lê: **CARLOS DOS SANTOS,** vencedor nos itens 03, 06, 14 e 19, no valor total de R$ 4.185,00 (quatro mil e cento e oitenta e cinco reais).
Leia-se: CARLOS DOS SANTOS, vencedor nos itens 03, 06, 14 e 19, no valor total de R$ 4.185,80 (quatro mil e cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

Mesquita, RJ, 11 de agosto de 2010

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:AF6619E8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 642 DE 11 DE AGOSTO DE 2010.

Autor: Poder Executivo

"DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEI DE ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2010 – LOA Nº 608 DE 05/01/10, DE CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 280 DE 04/02/2010, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PADEC, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL 41.528/2008, VISANDO REVITALIZAR A INFRA-ESTRUTURA E OS EQUIPAMENTOS CULTURAIS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MESQUITA NO EXERCÍCIO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte, **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar no orçamento vigente, a inclusão de classificação de receita e despesa, para visualização contábil e financeira de Convenio com o Governo do Estado do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Estadual de Cultura, conforme Resolução nº 280/10 de 04/02/2010, e nos Termos do Decreto Estadual nº 41.528/2008, ao desenvolvimentos da ações culturais do município de Mesquita, assim ministradas através dos órgãos e entidades da Administração Municipal.

Art. 2º - O demonstrativo dos recursos para atender a presente inclusão orçamentária , serão oriundos do Convenio firmado com a Secretaria Estadual de Cultura, na ordem de R$ 259.999,96 (Duzentos e cinqüenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos, e a titulo de Contra-partida na ordem de R$ 52.000,00 (Cinqüenta e dois mil reais), totalizando o valor de R$ 311.999,96 (Trezentos e onze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), a favor da seguinte unidade orçamentária:

FONTE - 012 Convenio Estado	**259.999,96**
FONTE – 000 Recursos Proprios	**52.000,00**
TOTAL GERAL	**311.999,96**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESP. E LAZER - SEMCTEL

Programa de Trabalho : NOVO
2019.13.392.0091.1.XXX – Prog. De Apoio ao Desenvolvimento Cultural - PADEC
Categoria Economica de Despesa:

NOVA	3.3.90.30.00.00.012	Material de Consumo	20.409,00
NOVA	3.3.90.33.00.00.000	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
NOVA	3.3.90.35.00.00.000	Serviços de Consultoria	10.800,00
NOVA	3.3.90.39.00.00.012	Outros Serv. De Terceiros-P. Juridica	46.757,64
NOVA	3.3.90.48.00.00.000	Outros Aux. Financ. a Pessoa Fisica	39.200,00
NOVA	4.4.90.52.00.00.012	Equipamentos e Material Permanente	192.833,32

TOTAL GERAL **311.999,96**

Art. 3º - Os recursos para atender a presente suplementação Adicional, serão oriundos dos depósitos efetuados pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Estadual de Cultura, com a finalidade de cumprimento das ações de revitalizar os equipamentos culturais públicos e infra-estruturar o município de Mesquita ao desenvolvimento cultural, sua classificação de receita ficará assim descrita, conforme norteia o art. 40 e 41 da Lei Mor nº 4.320/64 na forma a abaixo:
Parágrafo Único - O presente recurso será classificado na Receita na seguinte rubrica:

2472.99.02.00.00.00	**Outras Transf. De Convenio dos Estados – PADEC**	**259.999,96**

Art. 4º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar para atendimento a contra-partida do convenio, advirão da anulação parcial e/ou total do seguinte Programa de Trabalho e sua codificação de despesa ora proposta na inicial, e de acordo com os Arts. 40 e 41 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação:
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESP. E LAZER - SEMCTEL
PROGRAMA DE TRABALHO:
2019.27.812.0129.1.076 Imp. De Núcleo Educacional/M. Esportes /Conv.057/2008 – Seg. Tempo
CATEGORIA ECONÔMICA DE DESPESA:

706	**3.3.90.48.00.000**	Outros Aux. Financ. a Pessoa Fisica	52.000,00
TOTAL GERAL			**311.999,96**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 11 de agosto de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:C5F75225

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 394/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Fazer as seguintes substituições no Conselho Municipal de Saúde:
1- substituir o membro suplente Antonio Carlos Figueiredo do Nascimento por Carlos Alberto Bartolo, por solicitação do SINTRASEF – Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal no Estado do Rio de Janeiro;
2 - substituir o membro suplente Uranis David de Assumpção por Marcelo Farias Silva por solicitação da Reviva Centro Médico Ltda.

Mesquita, RJ, 11 de agosto de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:52ADD21C

GABINETE DO PREFEITO
***PORTARIA Nº 380/2010.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Exonerar a pedido o servidor estatutário **ESLI CASCÃO CIRULLI** , matrícula n° 13/003.078, cargo Professor II, lotada na E.M. Maria Dolores de Mello Porto, da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 07/8231/10, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 06 de agosto de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

(*) Republicado por ter saído com incorreção.

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:73369D58

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 641 DE 11 DE AGOSTO DE 2010.

Autor: Poder Executivo

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL POR REMAJEAMENTO AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIA, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, A SUPRIR AS DESPESAS INSUFICIENTES DOTADAS NA LEI DE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte, **LEI:**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar no orçamento vigentes abrir Crédito Adicional por remanejamento as dotações orçamentária, na ordem de R$

2.770.000,00 (Dois milhões setecentos e setenta reais), as especificações deste recurso dar-se-ia conforme demonstrativo financeiro concretizado em seu lançamento contábil , e ao que norteia a Lei nº 608, de 04/01/2010 - LOA em seu art. 8º, e nos aparos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64 e LC nº 101/2000, favor da seguinte unidade orçamentária, assim detalhadas:

FONTE 000 – RP	**1.000.000,00**
FONTE 002 - FUNDEB	**1.770.000,00**
Total	**2.770.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
2006.12.361.0070.2.032 – Prog. Ampliação e Manut. Do Quadro Pessoal – Ensino Fundamental /RP

3.1.90.11.00.00.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil	Cód. Red. 153	1.000.000,00
TOTAL		**1.000.000,00**

2006.12.361.0070.2.106 - Prog. Ampliação e Manut. Do Quadro Pessoal – Ensino Fundamental/FUNDEB

3.1.91.13.01.00.002 – Obrig.Patronais Intra-Orçamentaria – 60%	Cód. Red. 743	182.000,00
3.1.90.11.02.00.002 - Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil	Cód. Red. 738	340.000,00
3.1.90.34.00.00.002 – Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terc.	Cód. Red. 739	1.248.000,00
Sutotal		1.770.000,00
TOTAL		**2.770.000,00**

TOTAL GERAL **2.770.000,00**

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar, advirão da anulação parcial de acordo com os Arts. 40 e 43 §1º inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:

FONTE 000 – RP	**1.000.000,00**
FONTE 002 - FUNDEB	**1.770.000,00**
Total	**2.770.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
2006.12.361.00702.032 – Prog. Ampliação e Manut. Quadro de Pessoal – Ensino Fundamental/RP

3.1.90.11.02.00.000 - Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil	Cód. Red. 152	120.000,00
Subtotal		120.000,00

2006.12.361.00702.034 – Prog. Toda Criança na Escola – Ensino Fundamental – RP

4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações	Cód. Red. 170	720.000,00
4.4.90.61.00.00.000 – Aquisição de Imóveis	Cód. Red. 183	160.000,00
Subtotal		880.000,00
Total - RP		**1.000.000,00**

2006.12.361.0070.2.110 – Programa de Apoio Administrativo – FUNDEB

3.3.90.39.02.00.002 – Outros Serv. De Terceiros- P. Juridica	Cód. Red. 755	1.000.000,00
Subtotal		1.000.000,00

2006.12.361.0015.1.762 – Programa Toda Criança na Escola – Ens. Fundamental

4.4.90.51.00.00.002 – Obras e Instalações	Cód. Red. 163	199.000,00
4.4.90.61.00.00.002 – Aquisição de Imóveis	Cód. Red. 750	491.000,00
Subtotal		690.000,00

2006.12.365.0076.2.033 – Programa de Ampliação e Manut.Quadro Pessoal – Educação Infantil

3.1.90.13.01.00.002 – Obrigações Patronais – 60%	Cód. Red. 160	80.000,00
Subtotal		80.000,00
Total - FUNDEB		**1.770.000,00**
TOTAL GERAL		**2.770.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 11 de agosto de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:66ACCD6C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 640 DE 11 DE AGOSTO DE 2010.

Autor: Poder Executivo

"DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEI DE ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2010 – LOA Nº 608 DE 05/01/10, DE CONFORMIDADE COM O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, VISANDO A REALOCAÇÃO DE FAMILIAS ATRAVÉS DE ALUGUEL SOCIAL NO PROJETO DE CONTROLE DE INUNDAÇÕES E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS BACIAS DOS RIOS IGUAÇU/BOTAS E SARAPUI, EM TODO O MUNICIPIO DE MESQUITA, E ACORDO COM O DECRETO Nº 902 DE 24/06/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,
LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar no orçamento vigente, a inclusão de classificação de receita e despesa, para visualização contábil e financeira de Convenio com o Governo do Estado do Rio de Janeiro por intermédio do Fundo Estadual de Conservação Ambiental – FECAM conforme deliberação nº 264/07 de 18/09/2007, a realocação de até 150 (cento e cinqüenta) famílias cadastradas, através do **PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL**, assim ministradas através dos órgãos e entidades da Administração Municipal.

Art. 2º - O demonstrativo dos recursos para atender a presente inclusão orçamentária , serão oriundos do Convenio firmado com o Instituto Estadual do Ambiente – INEA, na ordem de R$

420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), a favor da seguinte unidade orçamentária:

FONTE - 101	**420.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS
Programa de Trabalho : NOVO
2014.16.482.0060. 1.XXX – Programa Aluguel Social
ELEMENTO DA DESPESA:

NOVA	3.3.90.08.00.00.101	Outros Benefícios Assistenciais	420.000,00
TOTAL GERAL			**420.000,00**

Art. 3º - Os recursos para atender a presente suplementação Adicional, serão originados dos depósitos efetuados pelo Instituto Estadual do Ambiente – INEA por intermédio do Fundo Estadual de Conservação Ambiental - FECAM, pelo período de 07 (sete) meses com a finalidade de cumprimento das ações de realocação de famílias, uma vez que estas estão ocupando áreas de Faixa Marginal de Proteção – FMP, sua classificação de receita ficará assim descrita, conforme norteia o art. 40 e 41 da lei Mor nº 4.320/64 na forma a abaixo:
Parágrafo Único - O presente recurso será classificado na Receita na seguinte rubrica:

2472.99.01.00.00.00	**Outras Transf. De Convenio dos Estados – INEA/FECAM**	**420.000,00**
TOTAL GERAL		**420.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, RJ, 11 de agosto de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:9B7FDD89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 393/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomeia e Convoca os seguintes Candidatos aprovados e classificados constantes no Anexo Único para comparecer no local, data e horário estabelecidos, para fins de exame admissional, na forma do previsto nas cláusulas 3.1 – I e 13.5 do Edital nº 016/2007.

Mesquita, RJ, 11 de agosto de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Comparecer no dia e horário especificado abaixo no Hospital Municipal Engenheiro Leonel Brizola (antigo Hospital São José), à Avenida União, 673 – Centro –Mesquita, munido dos seguintes exames e documentos:
Hemograma Completo, VDRL (sífilis), Fezes (EPF), Urina (AES), Glicose, Raio-X do tórax, Raio-X Coluna Lombo-Sacra, ECG com Laudo e Parecer cardiológico, Laudo Psiquiátrico e Avaliação Oftalmológica.
RG, CPF, Comprovante de residência, Cartão do Pis/Pasep, Título de Eleitor, Comprovante de votação, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Dependentes e Caderneta de Vacinação (até 14 anos), Comprovante de Escolaridade, 02 fotos 3x4, Certificado de Alistamento Militar (p/Homens), Cópia da Declaração de IRPF (último exercício), ASO.
Dia 30/08/10 às 13:00 horas

Cargo: Agente Administrativo

Classificação	Nome
94	RENAN MESSIAS CUNHA
95	DESISTENTE
96	DESISTENTE
97	FLAVIO DOS SANTOS
98	TIAGO CAZUZA GONCALVES

Cargo: Assistente Social

Classificação	Nome
24	DESISTENTE
25	DESISTENTE
26	DESISTENTE
27	BRUNA BARBOZA GALDENCIO

Cargo: Economista

Classificação	Nome
01	DESISTENTE
02	DESISTENTE
03	ISAAC LEONARDO CARRICO

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:1ACC66EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 392/2010.

"Dispõe sobre o inventário físico dos bens patrimoniais móveis da SEMUS."

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao artigo 7º do decreto 817 de 26 de novembro de 2009 e à Deliberação nº 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º - No período de 16 de agosto de 2010 a 17 de setembro de 2010 será realizado o inventário físico dos bens patrimoniais em todas as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo Único- Durante esse período, nenhum bem poderá ser movimentado do seu local de uso e guarda na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Nesse período, o Agente Patrimonial incumbido do levantamento deverá ter suas ações de inventariação apoiadas e facilitadas pelos usuários e responsáveis pelos bens.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação.

Mesquita, RJ, 11 de agosto de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:35142765

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 09/9394/09: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 1000-v e Controladoria Geral do Município em fls. 1005/1006, homologo o novo resultado da presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 081/09, com base na Lei nº 10.520/02, em virtude da desistência da empresa **I.R. GOMES VILLAR ME,** adjudicando às sociedades empresárias **PARCO PAPELARIA LTDA**, vencedora nos itens 02, 06, 10, 13, 14, 15, 18, 20, 22, 27, 30, 59, 61, 64, 66, 83, 84, 97, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 198, 200, 202, 203 e 204, no valor total de R$ 34.945,20 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos); **A NEW PAPELARIA LTDA**, vencedora nos itens 11, 31, 67, 86, 87, 88, 89, 130 e 201, no valor total de R$ 6.534,70 (seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta centavos); **J. L. DE OLIVEIRA PAPELARIA**, vencedora nos itens 08, 12, 23, 58, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 90, 94, 101, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 210, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234 e 235, no valor total de R$ 94.217,00 (noventa e quatro mil, duzentos e dezessete reais); **R.J. BAZAR LTDA ME**, vencedora nos itens 01, 03, 05, 07, 09, 16, 17, 19, 21, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 62, 63, 65, 81, 82, 85, 91, 92, 93, 95, 96, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 181, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 197, 199, 205, 206, 207, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 236 e 237, no valor total de R$ 548.360,70 (quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta reais e setenta centavos); **TAP – TOLDOS COBERTURAS E LUMINOSOS LTDA**, vencedora nos itens 24, 195, no valor total de R$ 2.548,65 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos); **ADELRIO COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA**, vencedora nos itens 04, 25, 26, 80, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 180, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 196, 208, 211, no valor total de R$ 17.853,00 (dezessete mil e oitocentos e cinquenta e três reais), os quais somados, resultam em **R$ 614.459,25 (seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos),** por terem apresentado os menores preços e as propostas mais vantajosas, para aquisição de materiais de papelaria, a pedido da Secretaria Municipal de Educação. Após a SEMED para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.

Mesquita, RJ, 11 de agosto de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:9963B4BC

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 04/3619/09: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 264/265 e Controladoria Geral do Município em fls. 266, homologo novo resultado da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 065/2009 (SRP), com base no incisos XXI e XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, conforme recisão contratual da empresa **VERTICAL PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA,** sendo adjudicando em favor da sociedade empresária **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA** , vencedora nos itens 01, 02, 03, 04 e 05 no valor total de R$ 85.060,00 (oitenta e cinco mil e sessenta reais), por terem apresentados os menores preços e as propostas mais vantajosas, para aquisição de barras de cereal para complementar a alimentação servida nas unidades escolares do Município, a pedido da Secretaria Municipal de Educação. Após a SEMED, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.

Mesquita, RJ, 11 de agosto de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:23783713

